



Recomendação n.º 8/2019

Nos termos da alínea c) do artigo 10.º do
Estatuto do Provedor do Município da Câmara Municipal do Porto

Entidade visada: Pelouro da Inovação e Ambiente, Senhor Vice-Presidente Eng.º Filipe Araújo

Data: 22/05/2019

Assunto: Procedimento para poda de árvores.

Preliminarmente

Em face dos elementos recolhidos, e por se mostrar pertinente a exposição efetuada junto deste gabinete, bem como da posição assumida pelos serviços, entende o Provedor do Município formular a presente recomendação. Conhecedor da importância que o arvoredo urbano assume nas nossas cidades e da necessidade de se investir na sua qualidade e real função, também é convicção do Provedor do Município que o Município, no exercício das suas responsabilidades sociais, deve ir de encontro ao bem-estar do cidadão.

- **Objeto da reclamação**

Através da exposição com o NUD 53758/19/CMP, datada de 10/02/2019, é solicitada a intervenção do Provedor do Município no sentido de “sensibilizar” (nas palavras do Município), a Divisão Municipal de Espaços Verdes (DMEV) para os constantes pedidos, datados de 03/10/2017, 23/01/2018 e 20/06/2018, onde solicita uma intervenção urgente nas árvores (através de poda) existentes no Bairro da Previdência, mais concretamente na árvore envolvente ao Bloco 24, na Rua Joaquim Leitão.

Quer na exposição efetuada ao Provedor do Município, quer nas exposições apresentadas diretamente à DMEV, reporta a existência de uma árvore, com excessivas ramificações e copa, a escassos metros da sua habitação, que prejudica a entrada de luz solar na mesma, afetando não só a climatização da casa como também privando os moradores de usufruírem da luz natural. Decorrente desta situação, afirma ter necessidade de recorrer a iluminação artificial durante o dia e que as casas estão com elevados níveis de

JCC



humidade. Acrescenta que em dias de vento o pó das árvores entra pelas janelas, assim como a própria folhagem.

Em 14 de maio de 2019, o Município remeteu email ao Provedor do Município dando conta do seguinte:

"...mesmo tendo recebido uma informação no sentido que a intervenção iria ser realizada "no próximo período de podas", continuamos a sofrer dos mesmos problemas que temos vindo a reportar há anos.

Esta queixa, que hoje tem o NUD 53758/19/CMP, é a mesma que eu, em 2017, já havia enviado para os vossos serviços e que foi registado com o NUD 322986/17/CMP e que tal como escrevo acima, se mantém inalterável. Estamos há pelo menos 2 anos a aguardar a bendita intervenção mas, que infelizmente parece que nos passa ao lado, uma vez que, andaram a cortar árvores na Avenida Antunes Guimarães, a uns parcos 300 ou 400 metros da nossa rua.

Se não nos conseguimos abstrair deste assunto com facilidade, bastando para isso estar dentro de casa, ganha maior impacto quando está sol e calor como nos últimos dias porque dentro das nossas casas não usufruímos dessas fantásticas condições naturais. Era muito importante ainda antes do verão esta interveio ser feita, porque de outro modo, iremos passar mais um verão na penumbra e consequentemente todo os problemas inerentes a essa condição."

- Das diligências

Da exposição (NUD 53758/19/CMP) foram solicitados esclarecimentos ao serviço competente – Departamento Municipal de Estrutura Verde, que deu conhecimento da resposta enviada ao munícipe, através da informação (I/66763/19/CMP) datada de 19/02/2019, onde revelam que *"...a intervenção tida por pertinente e tecnicamente necessária, se encontra agendada para a próxima época de poda, salvo situações alheias ao serviço (negrito nosso).*

- Diligências suplementares

Em face de nova exposição (email de 14 de maio de 2019), considerou-se pertinente dar conhecimento da mesma à DMEV e expressar a necessidade *"...da intervenção ser levada a cabo com a máxima urgência, cumprindo a promessa feita pelos serviços, sob pena do munícipe e os restantes moradores afetados terem de esperar mais um ano pela próxima poda, elevando para 3 anos o período de espera desde a primeira solicitação (NUD 322986/17/CMP), razão pela qual se impõe a célere resolução deste assunto, tendo em vista o interesse e o bem-estar do munícipe."*

Na sequência a DMEV, por email datado de 16 de maio de 2019, prestou a seguinte informação:

"Sobre o exposto cumpre informar que o Bairro da Providência será intervencionado na próxima época de podas, entre outubro de 2019 e dezembro de 2019. Dado o tipo de cortes que se irão fazer nos exemplares não é de todo aconselhado executar a intervenção no imediato, uma vez que estaremos a sujeitar os exemplares a agressões

que poderão resultar em problemas fitossanitários irreversíveis. Deste modo, é nosso entendimento, que o plano de intervenção no Bairro da Providência ao nível do arvoredo, deve ser mantido na época de repouso vegetativo.”

Considerando que:

1. O Município do Porto, no exercício das suas funções, visa a prossecução do interesse público, no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.
2. Compete aos órgãos municipais zelar pela proteção e conservação das árvores que se encontram em espaço público.
3. As árvores são um elemento especial e fundamental no espaço urbano, de importância ecológica e ambiental, e a preservar, devendo, sempre que possível, ser tomadas as necessárias medidas que acautelem a sua preservação.
4. É consciência da Câmara que o arvoredo urbano deve ser alvo de uma gestão extremamente criteriosa e consciente de forma a garantir as condições de segurança para pessoas e bens.
5. Para usufruir dessas condições é necessário manter as árvores bem cuidadas e tratadas.
6. O enquadramento urbano das árvores exige, por vezes, podas (corte seletivo de ramos, raízes, rebento e na redução do volume das copas que invadem o espaço aéreo privado), em particular, nos casos em que se visa afastar do contacto com edifícios os ramos em crescimento conflituoso que causam sombra e estragos aos prédios.
7. A necessidade de poda obedece a critérios específicos que se agrupam em três ordens de razões, entre outras a manutenção do equilíbrio entre a natureza da espécie em utilização e o enquadramento urbano desejado, orientado para o melhor equilíbrio Árvores/Espaço Urbano.

Considerando ainda que:

8. Os serviços têm conhecimento da situação, reportada pelo munícipe denunciante, desde 03/10/2017 e reiterada várias vezes, a última das quais no mês de fevereiro de 2019 cuja análise, mereceu resposta dos Serviços competentes em 14/02/2019, considerando ser necessária a intervenção em todo o Bairro da Providência (sublinhado nosso).
9. Os serviços ignoraram desde 2017 os alertas do munícipe não lhe dando qualquer satisfação quanto à resolução do problema.
10. Os serviços reconheceram a necessidade de intervenção, informaram o munícipe de que seria realizada na “próxima época de poda”, sem especificar o espaço temporal a que corresponde essa época, deixando o munícipe sem saber quando teria o seu problema resolvido.

11. Se entende que os serviços não assumiram uma conduta que privilegiasse o bem-estar dos munícipes, pois não garantiram que as informações prestadas e as medidas adotadas fossem congruentes com o objetivo em vista.
12. Os serviços com a sua atuação impuseram restrições aos direitos dos cidadãos, e impondo-lhes encargos, sem que tenha existido uma proporção razoável entre as limitações e a finalidade da ação em vista.
13. Se justifica que os serviços devem ter em consideração todas as circunstâncias e fatores, para que a sua atuação tenha sempre em vista garantir o mais correto atendimento possível dos cidadãos, reduzindo os casos de insatisfação, em todas as situações, sem exceção.

Recomendação

À luz das motivações precedentemente expostas, e nos termos do disposto na alínea c) do artigo 10.º do Estatuto do Provedor do Município da Câmara Municipal do Porto, recomenda-se que os serviços tomem as medidas necessárias para que se proceda à intervenção urgente nas árvores (através de poda adequada) existentes no Bairro da Providência, mais concretamente na árvore envolvente ao Bloco 24, na Rua Joaquim Leitão, de modo a permitir que os munícipes usufruam e beneficiem, nas suas casas e especialmente nesta época do ano, das condições adequadas a uma boa qualidade de vida.

Mais se recomenda que em casos futuros os serviços pautem a sua atuação por um especial cuidado no modo como planeiam a sua atuação, atendendo aos casos mais prementes e sendo claros nas garantias dadas aos munícipes, avisando e justificando sempre que não possam dar cumprimento às mesmas, com vista a evitar casos de descontentamento, sempre procurando assegurar um serviço de excelência que garanta uma boa qualidade de vida aos cidadãos e, conseqüentemente, assegure total confiança no serviço prestado.

Em face do exposto, muito agradeço a V. Ex.ª. que nos seja comunicado qual o acolhimento desta recomendação.

Com os meus respeitosos cumprimentos,

O Provedor do Município



José Carlos Marques dos Santos